PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 04/2025

Salvador, 05 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS MUNIZ**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, na forma que indica e dá outras providências."

A proposição legislativa, ora apresentada, visa à captação de recursos, no montante de até U$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares americanos) destinados ao Fortalecimento Institucional contido no Programa de Sustentabilidade Fiscal e Desenvolvimento Social do Município.

O programa tem como objetivo o fortalecimento da capacidade institucional do Município, nas suas diversas áreas de atuação, em destaque para a promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental.

Para tanto, é imprescindível manter a capacidade de investimento do Município, de curto e longo prazo, de modo a assegurar a prestação de seus serviços ofertados à população soteropolitana, em especial, na faixa de maior vulnerabilidade.

A proposição busca ainda assegurar a continuidade das medidas de gestão, e o equilíbrio fiscal, condição primeira para que o Município possa enfrentar os desafios contemporâneos do desenvolvimento e é imprescindível para que o município de Salvador adote medidas necessárias para garantir que o serviço da dívida e outras despesas não comprometam, no futuro, o fluxo de caixa, indicadores fiscais, nem tampouco a capacidade de investimento. É, portanto, uma medida de grande importância para assegurar, como fizemos até agora, a manutenção da capacidade do Município de avançar cada vez mais na busca do desenvolvimento sustentável.

A substituição de dívidas com juros elevados, por outra com taxas mais baixas e prazo de amortização maior se constitui uma estratégia financeira eficaz, reduzindo o impacto do endividamento no seu orçamento, não apenas pela redução do encargos decorrentes dos empréstimos como também pelo alongamento do prazo de amortização, o que oxigena o fluxo de caixa, gerando saldos positivos capaz de

MENSAGEM Nº 04/2025

possibilitar o cumprimento dos compromissos já contraídos e outros porventura necessários aos novos investimentos.

Ressalte-se que nos arts. 6º a 9º, a presente proposta tem por objetivo ajustar os dispositivos das Leis nºs 9.769/2023, 9.770/2023 e 9.810/2024 para adequá-los à nova regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Assim, Senhor Presidente em face da relevância e premência de que se reveste esta providência para a vida da Cidade e dos munícipes, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito